



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 10 / 12 / 2025
2ª votação / RORibeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (VEREADOR ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO)

PROJETO DE LEI Nº 180/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLADO
Protocolado em 26 / 11 / 2025
Jose Arnaldo
REG. JRS/AVEL

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 26 / 11 / 2025

Aprovado em Plenário
Itapipoca 03 / 12 / 2025
2ª votação / RORibeiro

Denomina de Rua João Arnaldo Pinto Alves, um logradouro sem denominação oficial, com início na Rua Professora Gerarda Farias Gomes Ribeiro, e término na Rua José de Alencar, Bairro Área Nobre, zona urbana do Município de Itapipoca.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

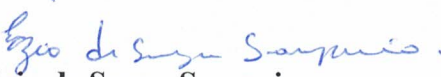
Art. 1º - Fica denominada de Rua João Arnaldo Pinto Alves, um logradouro sem denominação oficial, com início na Rua Professora Gerarda Farias Gomes Ribeiro, e término na Rua José de Alencar, Bairro Área Nobre, zona urbana do Município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 26 de novembro de 2025.


Ézio de Souza Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (VEREADOR ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo denominar oficialmente o logradouro sem denominação oficial situado no Bairro Área Nobre, como **Rua João Arnaldo Pinto Alves**, em homenagem póstuma a um morador pioneiro, símbolo de dedicação e respeito à comunidade local.

A oficialização visa garantir o reconhecimento institucional da via, permitindo a atribuição de CEP, o acesso a serviços públicos, a melhoria das entregas de correspondências e encomendas e o atendimento eficiente em casos de emergência.

João Arnaldo Pinto Alves, era conhecido como Ligeirinho, esposo de Alcione Farias e Pai da Ádila Farias. Muito querido por todos do Bairro Área Nobre, onde foi um dos primeiros moradores e genro do Sr. Antônio Farias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 26 de novembro de 2025.


Ézio de Souza Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca





PARECER DO RELATOR Nº 136/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 180/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR EZIO DE SOUZA SAMPAIO

Reuniu-se no dia 01 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 180/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Ezio de Souza Sampaio que denomina de João Arnaldo Pinto Alves, rua sem denominação oficial, com início na Rua Professora Gerarda Farias Gomes Ribeiro, e com seu termino na Rua Jose de Alencar Brito, no Bairro Área Nobre, na zona urbana no município de Itapipoca.

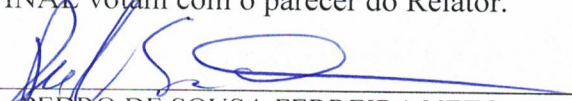
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

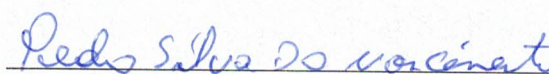
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 180/2025** que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.